

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N° 274/2024 - CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS DIRETRIZES PARA USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA NA PUCPR, A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2024.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3° do art. 6° do Regimento Geral da PUCPR,

#### RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, ad referendum do CONSUN, as diretrizes para uso da Inteligência Artificial – IA na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a partir do 2º semestre de 2024.

Art. 2º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois e mil e vinte e quatro.

ROGENO KEMTO MITEUU Rogerio Renato Mateucci PRESIDENTE

ANEXO DIRETRIZES PARA USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA NA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ





Conselho Universitário

# DIRETRIZES PARA USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA NA PUCPR

Agosto de 2024





Conselho Universitário

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

Reitor: Ir. Rogério Renato Mateucci

Vice-Reitor: Vidal Martins

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Educacional: Ericson Sávio Falabretti

Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas: Andreia Malucelli

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Paula Cristina Trevilatto

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão: Fabiano Incerti

Observatório de Inteligência Artificial no Ensino Superior da PUCPR (OIAES-PUCPR)

#### Membros do núcleo interno do OIAES:

Anna Carolina Legroski Elisangela Ferretti Manffra Ericson Sávio Falabretti Murilo Karasinski Patrícia Eliane da Rosa Sardeto

#### Membros do núcleo estendido do OIAES:

Airton Rodrigues Andreia Malucelli Ângela Leitão Cinthia Obladen de Almendra Freitas Cleybe Hiole Vieira **Emerson Paraíso** Emilton Lima Júnior Érica Regina Takano Natti Fernando Augusto Dondeo Guilherme Brittes Benitez Gustavo Grander Júlio César Nievola Kleber Bez Birolo Candiotto Leonardo Gonçalves Luis Fernando Kunii Matheus de Lima Goedert Míriam Stolses Mazo Paulo Otávio Mussi Augusto Rafael Sabino Gomes Suyane Tolentino de Souza Waldemiro Gremski

Apoio: Creare – Centro de Ensino e Aprendizagem da PUCPR





Conselho Universitário

# SUMÁRIO

APF	RESENTAÇÃO	5
1.	PRINCÍPIOS PARA USO DE IA NA PUCPR	5
2.	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM AUXÍLIO DE IA NA PUCPR	6
3.	IA E OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM	7
4.	IA GENERATIVA, PESQUISA CIENTÍFICA E DESENVOLVIM	1ENTO
	TECNOLÓGICO	8





Conselho Universitário

#### DIRETRIZES PARA USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA NA PUCPR

# **APRESENTAÇÃO**

Diante da crescente disponibilidade de ferramentas de Inteligência Artificial – IA, a comunidade acadêmica da PUCPR tem manifestado diversos questionamentos e preocupações quanto a seu uso, especialmente no âmbito da pesquisa e do ensino.

Reconhecendo os potenciais benefícios dessa tecnologia para os processos de ensino, aprendizagem, pesquisa e desenvolvimento, a Universidade considera essencial que seu uso seja pautado por autonomia, responsabilidade, ética, senso crítico e honestidade por parte de professores, estudantes e colaboradores.

Sendo assim, a PUCPR, desenvolveu o presente documento, cujos objetivos são:

- I apresentar o posicionamento da Instituição relativo ao uso de ferramentas de IA nos processos de ensino, aprendizagem, pesquisa e desenvolvimento;
- oferecer orientações preliminares sobre procedimentos, processos e boas práticas para o uso de ferramentas de IA, com a possibilidade de futuras alterações decorrentes do diálogo contínuo com a comunidade acadêmica.

Esse documento estabelece, no âmbito da PUCPR:

- I princípios gerais sobre o uso de ferramentas de IA;
- II diretrizes para elaboração de conteúdos, incluindo trabalhos acadêmicos e científicos, com uso de IA;
- III diretrizes para o uso de IA nos processos de ensino e aprendizagem;
- IV diretrizes para o uso de IA na pesquisa e desenvolvimento.

#### 1. PRINCÍPIOS PARA USO DE IA NA PUCPR

A utilização da IA no contexto acadêmico deve ser feita em consonância com os Princípios da Graduação da PUCPR<sup>1</sup>, com a política corporativa de IA do Grupo Marista<sup>2</sup>, com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com o Regimento Geral da PUCPR e demais documentos regulatórios da Instituição e com as orientações do Magistério da Igreja Católica.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> The Rome Call for Al Ethics. Disponível em: https://www.romecall.org/wp-content/uploads/2022/03/RomeCall\_Paper\_web.pdf. Acesso em 20/08/2024



-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> PUCPR. **Plano de Desenvolvimento da Graduação**: **Princípios da Graduação**. Disponível em: <a href="https://www.pucpr.br/estatico/pdg/#!/principios-da-graduacao">https://www.pucpr.br/estatico/pdg/#!/principios-da-graduacao</a>>. Acesso em 28 jun 2024.



Conselho Universitário

Adicionalmente, a seleção e o uso de ferramentas de IA devem priorizar aquelas que satisfaçam os seguintes critérios:

- Transparência as políticas dos sistemas de IA devem estar disponíveis para os usuários, além de serem claras e compreensíveis;
- II Rastreabilidade as fontes utilizadas para geração de conteúdos devem ser informadas pela ferramenta;
- III Inclusão a inclusão social e tecnológica deve ser permitida pela ferramenta, que não deve ser motivo de exclusão;
- IV Responsabilidade a responsabilidade sobre os conteúdos gerados e publicados é exclusiva do usuário;
- V Não-discriminação os sistemas e ferramentas de IA devem ter políticas e mecanismos que inibam a geração, promoção e replicação de conteúdos com vieses que gerem ou potencializem qualquer forma de discriminação;
- VI **Segurança e Privacidade** esses sistemas devem ser usados de forma a respeitar a privacidade dos usuários e a segurança cibernética da Instituição;
- VII Centralidade do Ser Humano os sistemas de IA devem ser usados como apoio ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional, à formação integral dos cidadãos e profissionais, colaborando para a imprescindibilidade do ser humano.

#### 2. PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM AUXÍLIO DE IA NA PUCPR

Ao utilizarem as ferramentas de IA para produção de conteúdo de qualquer natureza os autores:

- I assumem responsabilidade total e exclusiva pela produção final;
- II devem observar a política de uso da ferramenta de IA verificando as implicações legais e éticas antes de sua utilização;
- III devem considerar que o uso de ferramentas de IA pode resultar na perda de ineditismo ou autoria do conteúdo, dependendo da política da empresa proprietária da ferramenta;
- IV não devem listar ferramentas de IA como coautoras, pois elas não atendem aos critérios de responsabilidade necessários;
- V devem revisar os conteúdos gerados pela IA antes de submetê-los a compartilhamento, publicação ou avaliação dentro ou fora da PUCPR;
- VI devem assegurar que os conteúdos gerados com IA sejam consistentes e com fontes confiáveis, evitando que essa tecnologia se torne a principal ou única fonte de informação, além de verificar a credibilidade das fontes por ela recomendadas;
- VII devem identificar e eliminar qualquer viés, discurso ou linguagem inapropriada e discriminatória presentes nos conteúdos produzidos com a IA;
- VIII devem certificar-se de que não haja plágio introduzido por ferramentas de IA nos materiais produzidos;
- IX devem declarar explicitamente o uso de qualquer ferramenta de IA incluindo a seguinte declaração padrão nos materiais produzidos:





Conselho Universitário

"Durante a preparação deste [TIPO DE CONTEÚDO], o(s) autor(es) usaram [FERRAMENTA, VERSÃO] para [EXPLICITAR MOTIVOS]. Após usar essa ferramenta, o(s) autor(es) revisaram e editaram o conteúdo conforme necessário e assumem total responsabilidade pelo conteúdo."

#### 3. IA E OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

#### 3.1 Cabe a professores e estudantes:

 respeitar as recomendações do item 2, relativas à produção de conteúdo vinculado aos processos de ensino e aprendizagem tais como: apresentações de *slides*, planos de ensino, casos, relatórios, projetos, textos de trabalhos de conclusão de cursos, ensaios, redações, provas, peças jurídicas, vídeos, músicas, desenhos técnicos, logotipos, códigos computacionais, entre outros;

#### Estar ciente que:

- a) o uso de imagem e voz de pessoas em atividades e/ou trabalhos acadêmicos, gerados ou alterados com o uso de ferramentas de IA, só deve ser manejado com conhecimento e consentimento expresso da pessoa ali retratada;
- b) no caso da ferramenta de IA utilizada para gerar vídeos, músicas, desenhos técnicos, logotipos, entre outros, conduzir a uma produção com plágio, os autores ou divulgadores serão os responsáveis, e não a ferramenta.

#### 3.2 Cabe aos professores:

- avaliar em que circunstâncias ferramentas de IA podem ou devem ser utilizadas pelos estudantes, considerando os resultados de aprendizagem almejados, as atividades de aprendizagem propostas e os processos avaliativos, exercendo sua autonomia docente;
- orientar os estudantes sobre o uso de ferramentas de IA explicando os critérios de uso, os motivos, o senso crítico necessário, entre outros;
- repensar suas avaliações para que o desempenho dos estudantes não seja mascarado pelo uso de ferramentas de IA;
- IV adequar, quando necessário, planos de ensino para que contemplem as mudanças no mundo do trabalho decorrentes da transformação digital associada ao uso de ferramentas de IA nas diversas profissões;
- V estabelecer e aplicar, em consonância com o disposto neste documento, consequências acadêmicas para o uso inadequado das ferramentas de IA pelos estudantes, tais como anulação ou redução da nota, declarando-as no plano de ensino.

#### 3.3 Cabe aos estudantes:

 respeitar as decisões e orientações dos professores quanto ao uso de ferramentas de IA para realização de atividades e/ou trabalhos acadêmicos, inclusive nas avaliações formativas e somativas;





Conselho Universitário

- II na falta de orientações explícitas dos professores, permitindo ou não o uso das ferramentas, os estudantes devem consultar o professor sobre a pertinência do uso para a atividade e/ou trabalho em questão;
- em qualquer circunstância que utilizarem as ferramentas de IA, os estudantes devem fazê-lo de forma ética e honesta, seguindo as diretrizes desse documento e declarando o uso;
- IV utilizar as ferramentas de IA com senso crítico, revisando os resultados produzidos antes de incluí-los em suas atividades e/ou trabalhos acadêmicos;
- zelar pelo seu próprio desenvolvimento intelectual, evitando o uso de ferramentas em substituição aos esforços imprescindíveis ao processo de aprendizagem;
- VI o uso indevido da IA em atividades e/ou trabalhos acadêmicos se caracteriza como utilização de meio ilícito, passível de sanção disciplinar.

#### 4. IA GENERATIVA, PESQUISA CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Na utilização da IA para auxílio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, os pesquisadores devem:

- buscar mecanismos de proteção para que dados de pesquisa, projetos, desenhos ou outros tipos de produção intelectual e técnica não tenham seu ineditismo ou autoria comprometidos pelo uso de ferramentas de IA;
- II seguir as diretrizes do item 2, na produção e publicação de textos científicos com auxílio de IA;
- ao inserir dados em ferramentas de IA, certificar-se que a LGPD, a política corporativa de IA, a política de privacidade e cibersegurança do Grupo Marista, e a legislação da Ética e Pesquisa com Seres Humanos sejam respeitados;
- IV avaliar criticamente os resultados produzidos com auxílio de ferramentas de IA, tais como análises estatísticas, revisões da literatura, meta-análises, entre outros.;
- V corrigir distorções, vieses e erros antes de submetê-los à publicação:
- VI certificar-se de que não haja plágio introduzido por ferramentas de IA em produções científicas e tecnológicas de sua autoria;
- VII responsabilizar-se pelas consequências do uso de ferramentas de IA nas suas pesquisas, configurando utilização de meio ilícito, consoante Regimento Geral da PUCPR, o uso indevido da IA.

